DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE GUAREÍ	3
Atos Legislativos	3
Pauta das Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 848, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências.

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 14 de maio de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado no mural do Paço Municipal “Prefeito Juvenal Augusto Soares” na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada

Decretos

DECRETO Nº 1.480, DE 12 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração da data da Convocação da 2 ª Conferência Municipal de Saúde de Guareí e dá outras providências”.

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no artigo 108, inciso I e pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a data de convocação da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Guareí, prevista no Decreto nº 1.465/2021, para o dia 28 de maio de 2021.

Art. 2º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 12 de maio de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria do Paço Municipal “Prefeito Juvenal Augusto Soares” na data, supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER LEGISLATIVO DE GUAREÍ

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO DO PRIMEIRO BIÊNIO DA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, QUE REALIZARÁ AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021, ÁS 18HS00

EXPEDIENTE:

LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 16/2021, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEM DO DIA:

ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO DO PROEJTO DE LEI Nº 16/2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMARA MUNCIPAL DE GUAREÍ, 12 DE MAIO DE 2021. MARIA APARECIDA DE MORAES – DIRETORA GERAL.

PAUTA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO DO PRIMEIRO BIÊNIO DA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, QUE REALIZARÁ AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021, ÀS 18HS00.

EXPEDIENTE:

1. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 17/2021, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ARMAS DE FOGO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PRVIDÊNCIAS.

2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 04, DE 13 DE MAIO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR DANILO DA SILVA, REQUER AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE TERRENOS E ÁREAS PÚBLICAS NÃO UTILIZADAS PELO MUNICÍPIO;

3. LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 52, DE 13 DE MAIO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR DANILO DA SILVA, INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE OBRAS PARA QUE INSTALE UM BRAÇO DE LUZ NO POSTE PROXIMO A IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTA DO BRASIL;

4. LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 53, DE 13 DE MAIO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR DANILO DA SILVA, INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE INSTALAR ROTATÓRIA NO ENTRONCAMENTO DA RODOVIA ARISTIDES DA COSTA BARROS COM A AVENIDA GUAREI;

5. INDICAÇÃO Nº 54, DE 13 DE MAIO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ALVARO CAMILO CARDOSO, INDICAAO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE OBRAS PARA QUE EXECUTE REFORMA E LIMPEZA NAS ESTRADAS RURAIS;

6. INDICAÇÃO Nº 55, DE 13 DE MAIO DE 2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES ALVARO CAMILO CARDOSO ANDRÉ LUIZ DE MORAES, CRISTINO APARECIDO RODRIGUES, DANILO DA SILVA, FABIO APARECIDO DE BARROS, FELIPE SAROBO SOARES, REGINA MARIA DA COSTA BARROS VIEIRA, REGINALDO BUENO E ROBERTO MOMBERG VIEIRA, INDICAM AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE DIVULGAR E CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE O HORÁRIO E OS DIAS QUE O CAMINHÃO DE COLETA PASSA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

7. INDICAÇÃO Nº 56, DE 13 DE MAIO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIO APARECIDO DE BARROS, INDICA AO SENHOR PREFEITO MINICIPAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE OBRAS, PARA QUE REALIZE MANUTENÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DOMICIANO DE SOUZA;

8. INDICAÇÃO Nº 57 DE 13 DE MAIO DE 2021 DE AUTORIA DO VEREADOR DANILO DA SILVA, INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO;

9. INDICAÇÃO Nº 58, DE 13 DE MAIO DE 2021 DE AUTORIA DOS VEREADORES FELIBE SAROBO SOARES, FABIO APARECIDO DE BARROS E ROBERTO MOMBERG VIEIRA, INDICAM AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE OBRAS PARA QUE REALIZE MANUTENÇÃO E OBRA DO TIPO TAPA- BURACOS EM TODA EXTENÇÃO DA RUA CAPITÃO ANTONIO ÁBIO DA ROCHA.

ORDEM DO DIA

10. ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 17/2021, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ARMAS DE FOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

11. EXPLICAÇÃO PESSOAL – VEREADORES CABENDO A CADA UM O TEMPO DE 05 MINUTOS.

CAMARA MUNCIPAL DE GUAREÍ, 14 DE MAIO DE 2021. MARIA APARECIDA DE MORAES – DIRETORA GERAL.